

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA
 CNPJ: 32.396.045/0001-13
 Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data: 5

Folha: 1831

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	873.195,33C	357.669,33C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	58.817,55D	18.758,93D
= Receita	814.377,78C	338.910,40C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	615.958,22D	350.522,84D
= Lucro bruto	198.419,56C	11.612,44D
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	158.745,43D	97.307,74D
Despesas com Vendas	0,00C	0,00C
Outras Despesas Gerais	0,00C	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	39.674,13C	108.920,18D
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	1.695,51C	3.503,42C
(-) Despesas Financeiras	2.373,62D	2.912,37D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	38.996,02C	108.329,13D
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	38.996,02C	108.329,13D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sooretama, 31 de dezembro de 2022.

MARIA LUZIA GOMES CANDIDO DE SOUZA
 Sócio - Administrador
 CPF: 007.817.947-57

ELISANGELA CANTARELLA DE SOUSA
 Contador
 CPF: 039.265.357-50 CRC: 012565

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA**, situada na Rua Vitorio Bobbio, n.º 322 – Centro – Município de Sooretama – ES, CEP 29.927-000. Inscrita na JUCEES n.º 32600236168 em 09/01/2019, no C.N.P.J. sob o n.º 32.396.045/0001-13 e no Estado sob o n.º 083.533.10-9.


- 1) Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000.
- 2) A empresa, estabelecida na cidade de Sooretama – ES, pratica a atividade de restaurantes e similares.
- 3) As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 4) O capital social totalmente integralizado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Pertencentes a empresária MARIA LUZIA GOMES CANDIDO DE SOUZA.
- 5) A empresa iniciou as suas atividades no dia 09/01/2019 e o seu ATO CONSTITUTIVO foi devidamente registrado na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob o n.º 32600236168
- 6) A empresa não tem contingências passivas.
- 7) A empresa adota o método de venda direta a consumidores finais.
- 8) Por se tratar de uma ME – Microempresa, goza dos Benefícios da LEI Complementar 123, os impostos são pagos através do Simples Nacional.
- 9) Durante o ano não houve distribuição de lucros e dividendos aos sócios.
- 10) Podemos concluir com o exposto, que não é de grande dificuldade a apresentação das demonstrações contábeis conforme a norma e cabe a nós, profissionais, interpretá-la e aplicá-la da melhor forma possível.

Sooretama – ES, 31 de Dezembro de 2022.

Elisangela Cantarella de Sousa
Contadora – CRC/ES 012565/O-5

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA – 32.396.045/0001-13

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

163 

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.396.045/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Luzia Gomes Candido de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.205.315 – ES e do CPF n.º 007.817.947-57, juntamente com o responsável técnico pela Contabilidade, Sr(a) ELISANGELA CANTARELLA DE SOUSA, CPF n.º 039.265.357-50 e da C.I. n.º 1.208.864 – ES, CONTADORA registrada sob o n.º CRC / ES 012565, apresenta para apreciação desta comissão de licitação, os ÍNDICES DE LIQUIDEZ ano **2022**, como segue:

- Índice de Liquidez Geral: $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$ mínimo 1,0

$$R\$ 194.707,89 + R\$ 0,00 = R\$ 194.707,89 / R\$ 127.488,38 + R\$ 0,00 = R\$ 127.488,38 = \boxed{1,53}$$

- Índice de Endividamento Total: $\frac{PC + ELP}{AT} =$ máximo 1,0

$$R\$ 127.488,38 + R\$ 0,00 = R\$ 127.488,38 / R\$ 264.473,76 = \boxed{0,48}$$

- Índice de Liquidez Corrente: $AC/PC =$ mínimo 1,0

$$R\$ 194.707,89 / R\$ 127.488,38 = \boxed{1,53}$$

MARIA LUZIA GOMES CANDIDO DE SOUZA
CPF N.º 007.817.947-57
ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI
CNPJ N.º 32.396.045/0001-13

ELISANGELA CANTARELLA DE SOUSA
CONTADORA
CRC – ES N.º 012565/O-5
CPF N.º 039.265.357-50



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Sooretama – ES, 31/12/2022.

AO

ESCRITÓRIO SODRE & BRUMATTI CONTABILIDADE LTDA

CRC – ES n.º 012565/O-5

Endereço: Av. Vista Alegre, 400 – 1º Andar – Sala 104 – Centro – Sooretama – ES, Cep. 29.927-000.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA**, CNPJ N.º 32.396.045/0001-13, que as informações relativas ao período-base **2022**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31/12/2022**;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

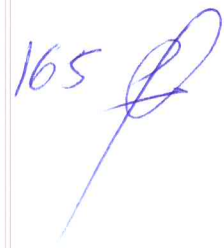
Atenciosamente,

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA
Representante Legal: M^ª Luzia Gomes Candido de Souza
CPF n.º 007.817.947-57

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

165 

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 1835, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA.

Sooretama, 31/12/2022

ELISANGELA CANTARELLA DE SOUSA
CONTADOR
CRC/ES 012565

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.396.045/0001-13









ASSINATURA ELETRÔNICA

166

Certificamos que o ato da empresa ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03926535750	ELISANGELA CANTARELLA DE SOUSA GOMES
32396045000113	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI

4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2023 17:17 SOB Nº 20230827357
PROTOCOLO: 230827357 DE 16/05/2023. NIRE: 32600236168.
ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA



RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 16/05/2023
simplifica.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

167

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA

CNPJ: 32.396.045/0001-13

Data de Expedição: 19/05/2023 08:51:01

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021820005 *

-- ENDEREÇO --

Município: SOORETAMA

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA VITORIO BOBBIO

Número: 322

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.927-000

-- CONTATO --

Email: ELLUZRESTAURANTE2019@GMAIL.COM

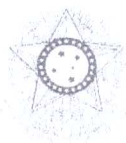
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99232-9979

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.396.045/0001-13

Certidão nº: 21490171/2023

Expedição: 19/05/2023, às 08:52:31

Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.396.045/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

189 *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.396.045/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELUZ RESTAURANTE SELF SERVICE COM CHURRASCO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R VITORIO BOBBIO		NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3273-2448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 08:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

[assinatura]

Voltar

Imprimir

170 P



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.396.045/0001-13
Razão Social: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI
Endereço: RUA VITORIO BOBBIO 322 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051601295684409340

Informação obtida em 19/05/2023 08:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA**
CNPJ: **32.396.045/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:58:09 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **B194.E0E5.3055.5711**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

172 P

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MDD. 2

Certidão Nº 20230000510591

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 32.396.045/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/05/2023, válida até 17/08/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/05/2023.

Autenticação eletrônica: 000F.E338.4770.7EF2



P

A



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 19/05/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 32.396.045/0001-13 **Inscrição Estadual:** 083.532.114-9

Razão Social : ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VITORIO BOBBIO

Número: 322

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SOORETAMA

UF: ES

CEP: 29927000

Telefone: (0027) 32731072

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESTAURANTES E SIMILARES

BARES/OUTROS ESTAB.ESPECIALIZADOS SERVIR BEBIDAS/
SEM ENTRETENIMENTO

LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.

Atividade Econômica: FORNECIMENTO ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE P/ CONS DOMICILIA

COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
SEMELHANTES

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD
ALIMENT NAO ESP ANTER

Data de Início de Atividade: 10/01/2019

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/01/2019

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 19/05/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suã, Vitória-ES
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30



175 P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão Negativa de Débitos
Nº 632/2023

Certifico, para os devido fins que:

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI

Devidamente inscrito(a) sob o **CNPJ: 32.396.045/0001-13**

Endereço: **Rua VITORIO BOBBIO Nº322, - Centro - Sooretama-ES CEP: 29927000**

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaivando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:d1cd6319

Esta certidão possui **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

Sooretama/ES, Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

RUA VITORIO BOBBIO, 281, CENTRO, 29927-000 SOORETAMA - ES CNPJ: 01.612.155/0001-41

X

P

P

19/05/2023.

ENVELOPE B

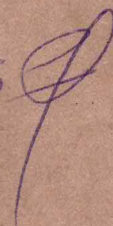
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 25/05/2023 AS 09:30 HORAS.

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI - ME

CNPJ: 32.396.045/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

176 

033/43	25/05/23	AP/01
Nº.	Data:	Func.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 08/2023– Processo 1386/2023
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	25/05/2023
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0011

177

ATA Nº 01 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Às nove horas e trinta minutos (09h30) do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e as demais membras da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 67, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Ressaltamos que a presente licitação foi transmitida, de acordo com a Lei Municipal nº 883/2018.

Conforme folhas 128 a 131 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "**não houve**" pedido(s) impugnação aos termos e Cláusulas do Edital.

No tocante a esclarecimento(s) **NÃO HOUVE** pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Cláusulas do Edital.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial efetuou a análise do(s) **credenciamento(s)** das empresas interessadas, que procederam com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa em tempo hábil.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1- ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ **32.396.045/0001-13**, neste ato representada pelo Sr. TIAGO MISSIAS DAS NEVES, com o CPF 097.339.097-26.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada (s), inexistindo impugnações ou reclame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 08/2023 – Processo 1386/2023
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	25/05/2023
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0011

178

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu-se início a abertura do "ENVELOPE A" - Proposta de Preços - das empresas credenciadas no certame e interessadas.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 1: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI. 32.396.045/0001-13 foi arrematante com o valor de **R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos reais)**.

ENVELOPE "B" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Ites / Lotes	Empresa/Arrematantes	Vr. Total Final após Rodada de Lances
01	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME	R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos reais)

A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (ENVELOPE - "B"), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s): **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME**, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

Por fim, indagado(s) sobre a possível necessidade e/ou intenção de interposição de recurso em face ao presente certame, a(s) empresa(s) em comento decaiu(ram) desse direito.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 08/2023- Processo 1386/2023
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	25/05/2023
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0011

179

CLÁUDIO LINO MARES
Pregoeiro


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Sub-pregoeira Oficial

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

180 
25/05/2023 09:59:00

Pregão Presencial Nº 000013/2023 - 25/05/2023 - Processo Nº 001386/2023

Vencedor	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI.
CNPJ	32.396.045/0001-13
Endereço	RUA RUA VITORIO BOBBIO N 281, 322 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000
Contato	2792329979 eluzam@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008589	MARMITEX refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, salada diversas.	UN	2.500,00	23,000	57.500,00
00002	00001	00008589	MARMITEX refeição servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, salada diversas.	UN	4.000,00	23,000	92.000,00

Total do Fornecedor: 149.500,00
Total Geral: 149.500,00

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI
CNPJ: 32.396.045/0001-13

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001386/2023
ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0011
PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

181 

Empresa: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI - ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

PROPOSTA DE PREÇOS

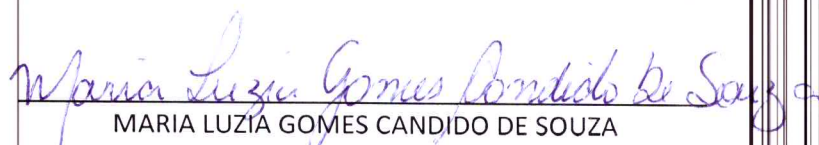
Ítem/ Lote	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
00001	Refeição Servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhado de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	ELLUZ	UND	6.500	R\$ 23,00	R\$ 149.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 149.500,00

- 1 – Nosso preço total para o este objeto é de R\$ 149.500,00 (cento quarenta nove mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por vossa senhoria para sua apresentação.
- 3 – Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da ordem de entrega.
- 5 – Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 013/2023.**

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,



Sooretama - ES, 25 de maio de 2023


MARIA LUZIA GOMES CANDIDO DE SOUZA
ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI - ME
ADMINISTRADORA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

187

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.396.045/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELUZ RESTAURANTE SELF SERVICE COM CHURRASCO		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VITORIO BOBBIO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO *****
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
UF ES	TELEFONE (27) 3273-2448	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 10:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

183 *P*

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.396.045/0001-13

Código de Controle: B194.E0E5.3055.5711

Data da Emissão: 19/05/2023

Hora da Emissão: 08:58:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/05/2023, com validade até 15/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



184

Certidão


s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd

Portal de Sistemas CERT - CERTIDÃO

Início

Certidão Negativa de Débito

Validação de Certidões



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20230000510591
CNPJ: 32.396.045/0001-13
Data de Emissão: 19/05/2023
Válida Até: **17/08/2023**
Autenticação Eletrônica: 000FE338.4770.7EF2
Data da Validação: 25/05/2023

Fechar

SEFAZ/ES - GETEC

Pesquisar

10:41
25/05/2023



185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão Negativa de Débitos
Nº 632/2023

Certifico, para os devido fins que:
ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 32.396.045/0001-13
Endereço: Rua VITORIO BOBBIO Nº322, - Centro - Sooretama-ES CEP: 29927000

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:d1cd6319

Esta certidão possui **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

Sooretama/ES, Sexta-feira, 19 de Maio de 2023

RUA VITORIO BOBBIO, 281, CENTRO, 29927-000 SOORETAMA - ES CNPJ: 01.612.155/0001-41

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 25/05/2023 às 10:31 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA**CNPJ:** 32.396.045/0001-13**Data de Expedição:** 19/05/2023 08:51:01**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2021820005 ***-- ENDEREÇO --****Município:** SOORETAMA**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** RUA VITORIO BOBBIO**Número:** 322**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.927-000**-- CONTATO --****Email:** ELUZRESTAURANTE2019@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** (27) 99232-9979

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

187 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

188

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.396.045/0001-13

Certidão nº: 21490171/2023

Expedição: 19/05/2023, às 08:52:31

Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.396.045/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



189

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.396.045/0001-13

Razão social: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI

Nome fantasia: ELUZ RESTAURANTE SELF SERVICE COM CHURRASCO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	2023051601295684409340
27/04/2023	27/04/2023 a 26/05/2023	2023042701293264578147
08/04/2023	08/04/2023 a 07/05/2023	2023040801133015823227
20/03/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	2023032001121916824178
01/03/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	2023030101300190355600
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021001272240360902
22/01/2023	22/01/2023 a 20/02/2023	2023012201062414871824
03/01/2023	03/01/2023 a 01/02/2023	2023010301271474322568
15/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	2022121501332243114747
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112601275760108971
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110709103203706503
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702410454770172
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902425577587577
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102061524218211
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202273374794861
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302304347226970
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402202540526934
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603582151861067
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701594484947931
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040802231310022882
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001444869656651
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030102005081038914
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021009104504019903
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102005271987051
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201415405551150
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302012782350429
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401565824270784
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602021311894041
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701323258794020
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801412668646097

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002013336831147
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101414044004034

Resultado da consulta em 25/05/2023 10:35:33

190 *[Handwritten Signature]*

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)191 *f*

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.396.045/0001-13
Razão Social: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI
Endereço: RUA VITORIO BOBBIO 322 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051601295684409340

Informação obtida em 25/05/2023 10:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sooretama-ES, 30 de maio de 2023.

192

À PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador

Pregão Presencial Nº 13/2023

Trata-se de análise da licitação REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS:*

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Declarada a empresa vencedora, conforme ATA Nº. 001, não houve interposição de recurso por parte do participante, conforme registro expresso (vide).

Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


CLÁUDIO LINO MARES
Pregoeiro Oficial - PMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

193

Processo Administrativo: 1386/2023
SRP Pregão Presencial 013/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à contratação de empresa para aquisição de marmitex.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL (fl.192) para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

- XII** - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- XIII** - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
- XIV** - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
- XV** - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- XVI** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- XVII** - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI** - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- XXII** - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
- XXIII** - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 81/82v, o qual ratifico nesta oportunidade, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 12/05/2023, noticiando a abertura da sessão no dia 25/05/2020 (fls. 128/131). Portanto, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 177/179, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 25/05/2023, às 09h30min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atinge os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 25/05/2023, às 09h30min (fls. 177/179) onde apenas a empresa ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME compareceu e foi credenciada, sendo declarada como vencedora do certame.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 30 de maio de 2023.

RENAN SILVA DAMACENO

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL – Dec. 091/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
PROCESSO nº. 1386/2023

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023** objetivando a eventual e futura **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, licitação do tipo "MENOR PREÇO", com entrega **parcelada** regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

ITEM/ LOTES	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
01 e 02	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME	32.396.045/0001-13	R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais.)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 30 de maio de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 7501/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 08/2022 de 04/05/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no corpo do processo, bem como declarar o certame **DESERTO**.

São Gabriel da Palha-ES, 30 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1096769

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001338/2023 de 17/02/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de bebê, para atendimento de gestantes e mães em situação de risco e vulnerabilidade social, demanda específica da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor da empresa, **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa Vencedora: **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA**

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:
R\$ 21.560,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 30 de maio de 2022.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1096770

São Roque do Canaã

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Processo Administrativo nº: 001278/2023.

Pregão Eletrônico nº: 015/2023.

Município: SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Compromissário Fornecedor: DOCE DIVERSÃO

SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades administrativas a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de São Roque do Canaã - ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº 8.666/93).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES).

Valor: R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos)

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1096688

Secretaria

Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEIX, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O certame teve como vencedora a empresa:

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ 32.396.045/0001-13, com o valor total de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos reais).

ID CIDADES

2023.070E0700001.02.0011

Protocolo 1096314

TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** a referida TOMADA DE PREÇOS, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF JOEIRANA "A", COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

www.amunes.es.gov.br

O certame teve como vencedora a empresa:
CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no 40.805.333/0001-02, com o valor total de R\$ 344.898,28 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos);

ID CIDADES
2023.070E0700001.01.0014

Protocolo 1096729

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** a referida TOMADA DE PREÇOS, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

O certame teve como vencedora a empresa:
NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA, inscrita no 34.852.035/0001-70, com o valor total de R\$ R\$ 268.980,62 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos);

ID CIDADES
2023.070E0700001.01.0015

Protocolo 1096755

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** a referida TOMADA DE PREÇOS, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA EMEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

O certame teve como vencedora a empresa:
CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no 40.805.333/0001-02, com o valor total de R\$ 430.016,68 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos);

ID CIDADES
2023.070E0700001.01.0018

Protocolo 1096827

Venda Nova do Imigrante

Ata Registro de Preço

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000090/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: BELL CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA EXECUÇÃO DE ACABAMENTO EM GRANITO GAVETAS MORTUÁRIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PADRE EMÍLIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA. PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 38.497,95 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023 à 29 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1096698

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de construção para viabilizar a instalação da torneira que deu defeito na cozinha da Câmara Municipal, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO
01	Cerâmica para parede 53500	Caixa	01	R\$ 42,39
02	Pacote de rejunte branco 2kg	Unidade	01	R\$ 8,20

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo: 1386/2023
SRP Pregão Presencial 013/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

DESPACHO

Pela previsão contida no Art. 3º, IV, da Lei Complementar nº 02/2011, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Sooretama (PROJUR), à procuradoria compete emitir parecer diante de consulta expressamente formulada pela administração pública. Vejamos:

Art. 3º À Procuradoria do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, compete:

[...]

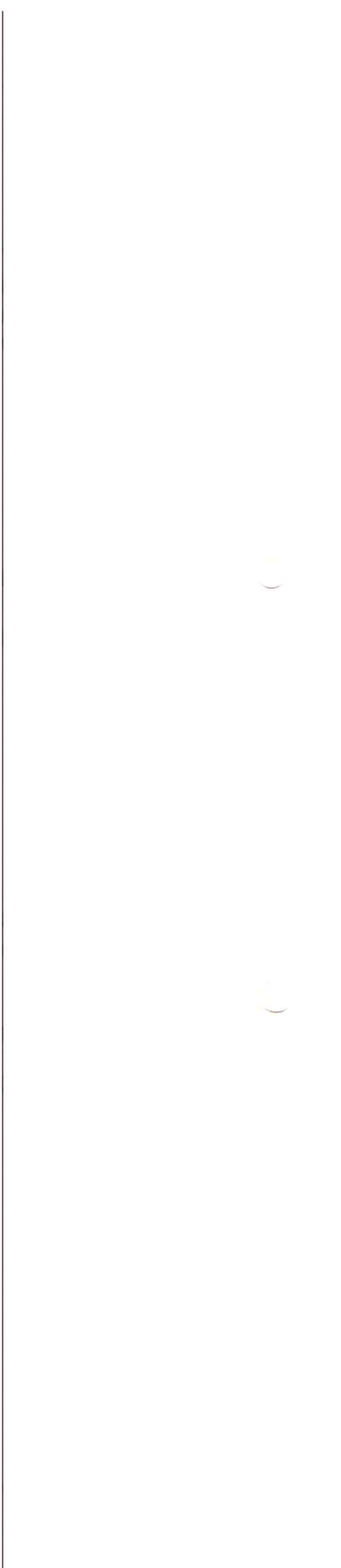
IV - prestar assessoramento jurídico à Administração Pública, emitindo parecer sobre consulta formulada;

Nota-se nos autos que por não ter sido suscitada nenhuma dúvida de cunho jurídico, se torna incabível a intervenção desta procuradoria, ao menos neste momento.

Friso que qualquer dúvida da administração deve ser questionada antes de qualquer decisão instrumentalizada, a fim de subsidiá-la.

Sooretama/ES, 05 de junho de 2023.


RENAN SILVA DAMACENO
Procurador Geral Municipal – Dec. 091/2023





802	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 09 de junho de 2023.

AO GABINETE MUNICIPAL

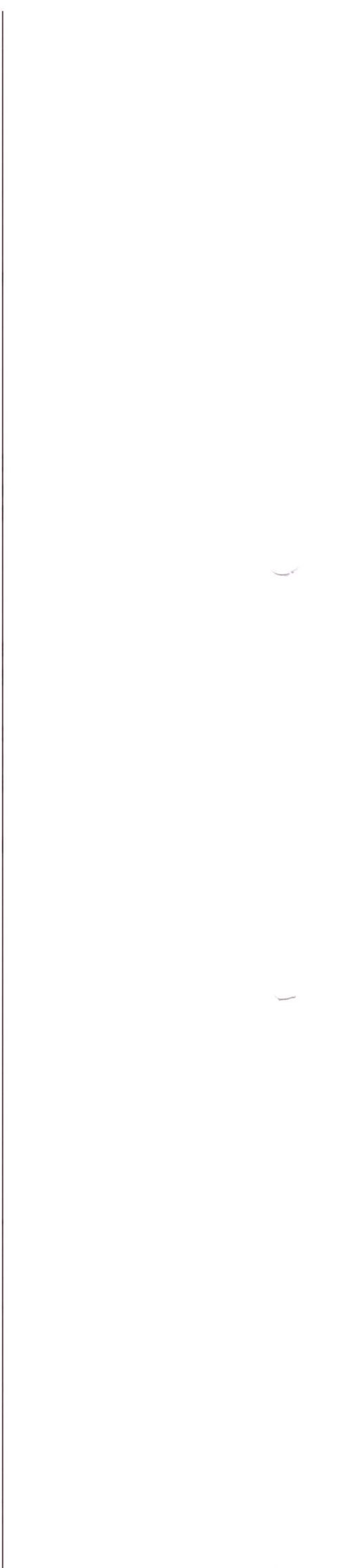
Exmo Prefeito Municipal
Processo nº 1386/2023

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração da Ata de Registro de Preços nº 25/2023.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, análise e validação, por meio de assinatura do citado documento, posto que seus termos e minuta já foram apreciados pela D. Procuradoria Municipal.

Sem mais para o momento, agradecemos.

CLÁUDIO LINO MARES
Diretor de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Processo: 1386/2023
Pregão Presencial nº 13/2023
ID Cidades: 2023.070E0700001.02.0011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000 e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, sr. **ERIVELTER LUNS**, casado, portador do CPF nº 074.424.237-55 e RG nº 1.456.485-SPTC/ES, residente à Rua Nelson Baloneck, nº 377, Loteamento Salvador, Sooretama – ES.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1** - Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX.
- 1.2** - A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3** - São participantes da presente ARP:
- 1.3.1** Secretaria Municipal de Agricultura na condição estrita de "gestora da ARP";
 - 1.3.2** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.396.045/0001-13**, com sede à Rua Vitório Bobbio, nº 322 - Centro, Sooretama/ES, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Maria Luzia Gomes Candido de Souza, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora do CPF/MF sob o nº. 007817947-57 e RG nº. 4205315, residente à Rua Vitório Bobbio, nº 322 - Centro, Sooretama/ES.

IT.	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	Refeição Servida em marmitex de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhada de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, saladas diversas.	6.500	Unid.	R\$ 23,00	R\$ 149.500,00

VALOR R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

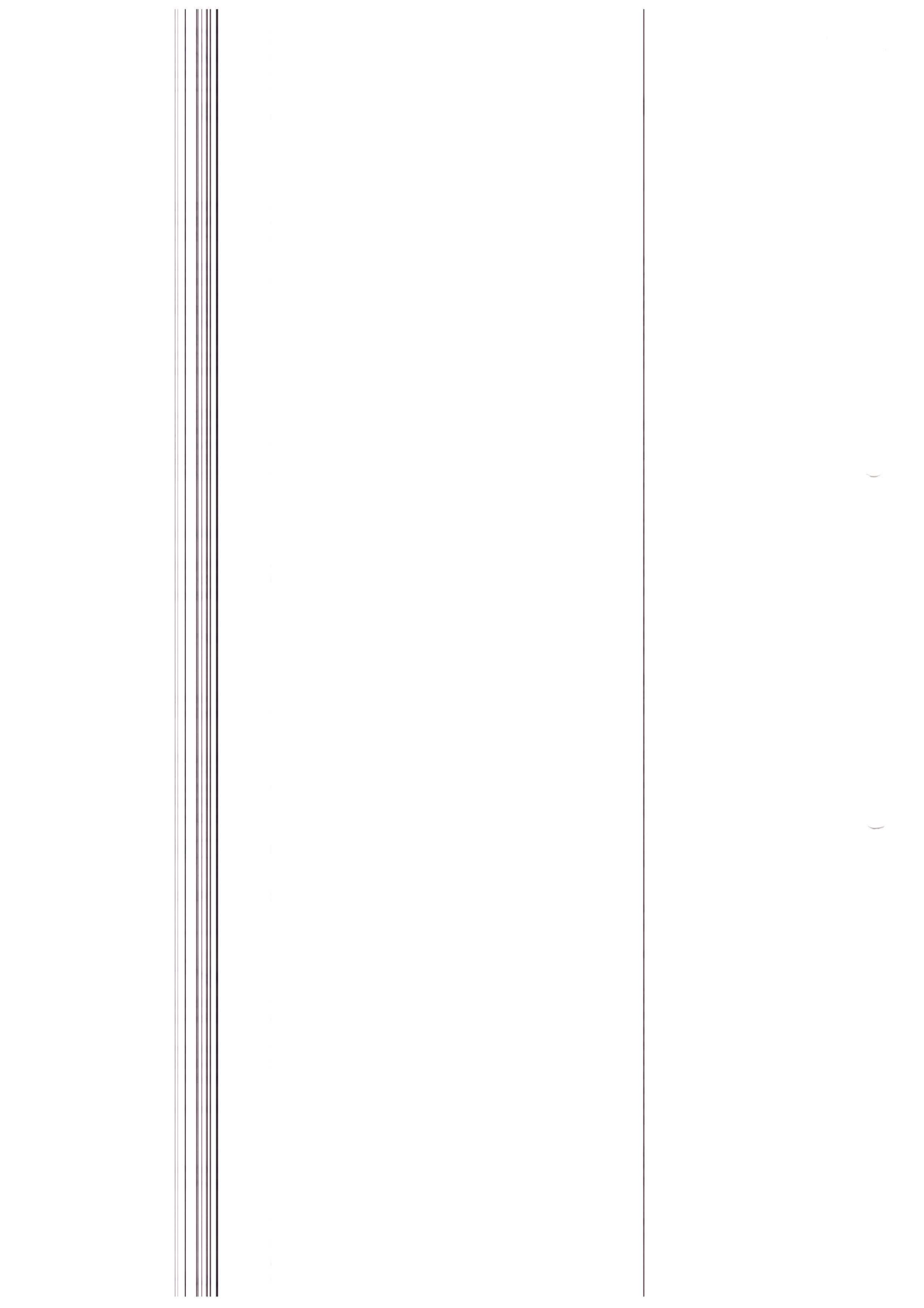
3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

Erivelter Luns



- 4.2.** Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 4.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

- 5.1.** O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.
- 5.2.** Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhes do TERMO DE REFERENCIA do Edital - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 6.1.1. Pela Administração quando:**
- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
 - 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
 - 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
 - 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
 - 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.
- 6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.
- 6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
 - 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA

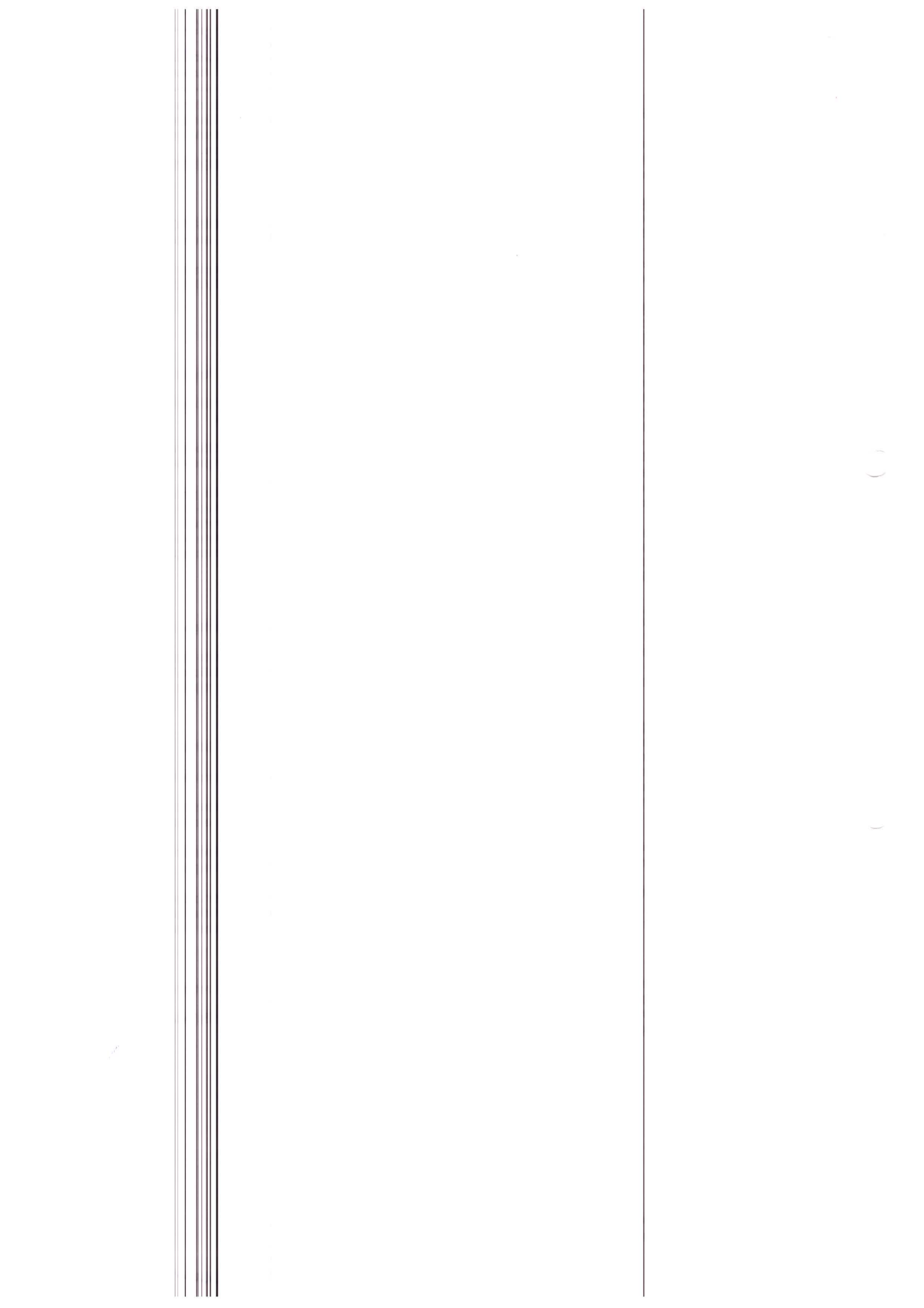
- 7.1.** A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.
- 7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2** - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

205	
Fls.	Rubrica

Sooretama/ES, 09 de junho de 2.023.

[Signature]

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

[Signature]

FERNANDO CAMILETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

[Signature]

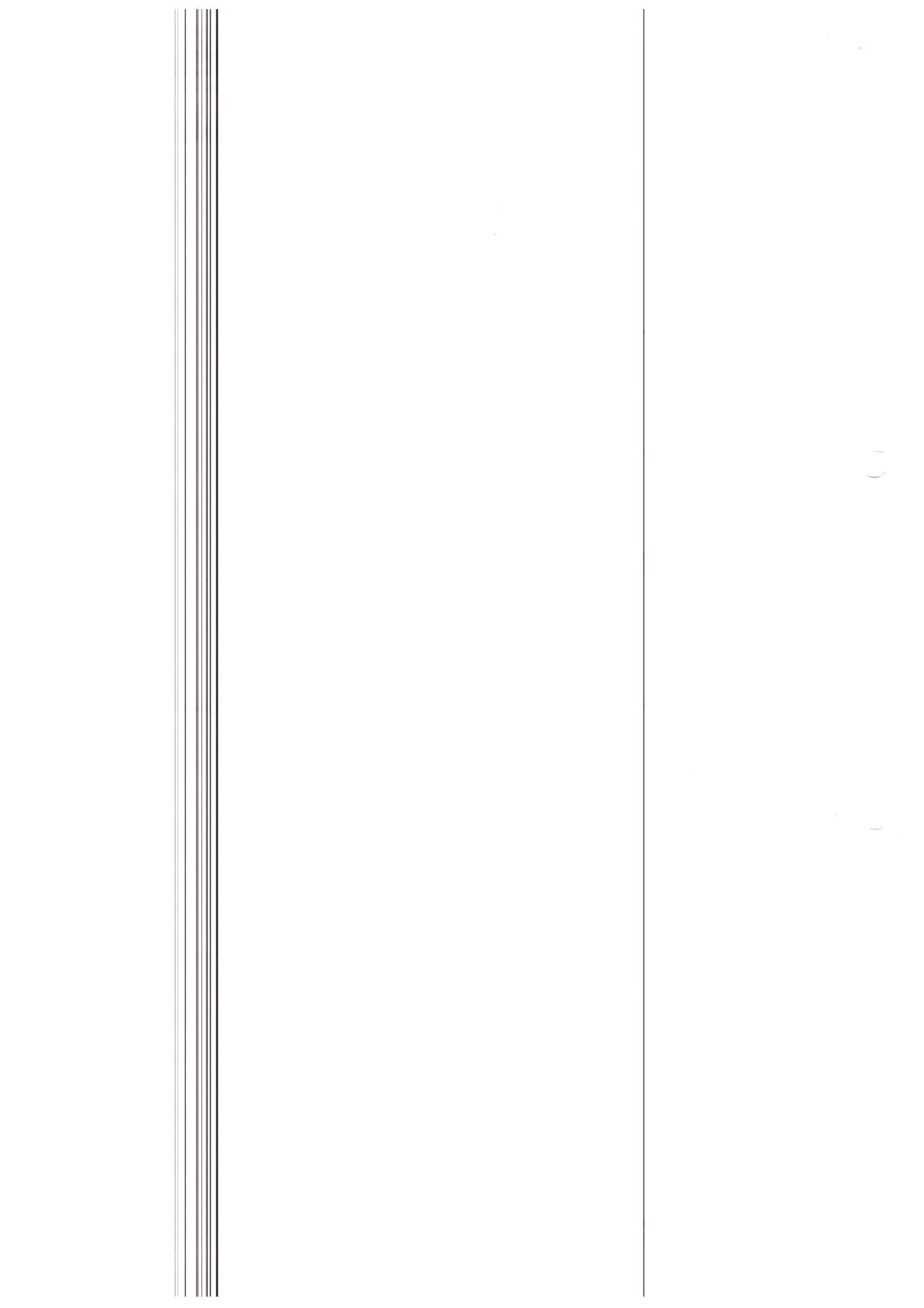
ERIVELTER LUNS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

[Signature]

ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI - ME
CNPJ: 32.396.045/0001-13
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

206 -K

Sooretama/ES, 09 de junho 2023.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 1386/2023

Já ocorreu assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 por esse Gabinete, encaminho para a publicação dos resumos na Imprensa Oficial e posterior encaminhe a SEMSU para demais tratativas.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



CANAÃ LTDA.

Objeto: O objeto da presente ata é a formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades administrativas a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia útil posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

Valor: R\$ 21.430,70 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1103722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Processo Administrativo nº: 000909/2023.

Pré-Ata Presencial nº: 017/2023.

Município: SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Compromissário Fornecedor: FABRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O objeto da presente ata é a formalização de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades administrativas a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia útil posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

Valor: R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais).

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1103739

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Identificação

2023.068E0500001.09.0016

CidadeS:

Na publicação Dispensa de Licitação, Processo Administrativo Nº 1923/2023, realizada DOM/AMUNES, no dia 06/06/2023, edição nº.2.282, na página 235, **onde se lê:**

Artigo 24, inciso XVII

Leia-se:

Artigo 24, inciso II

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1104054

Sooretama

Ata Registro de Preço

ARP 25/2023 - PP 13/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES

FORNECEDOR: ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI - ME

CNPJ: 32.396.045/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 1386/2023

ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0011

Protocolo 1104008

ARP 24/2023 - PP 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHOS ESPECIAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES

FORNECEDOR: J. BASSASI - FUNERARIA SOORETAMA

CNPJ: 14.147.262/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais)

PROCESSO: 0621/2023

ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0010

Protocolo 1104021

Vila Pavão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

PROCESSO Nº 001058/2023

ID CIDADES:

2023.074E0700001.01.00030

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas de água e de sucção de esgoto. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

ABERTURA: 17/07/2023, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 12/06/2023.

Jarmes Gasparini Junior

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1103022

www.amunes.es.gov.br



)

)



208	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 13 de junho de 2023.

À SEMAG

Ilmo Secretário Municipal
Processo nº 1386/2023

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração da Ata de Registro de Preços nº 25/2023.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, para análise e **indicação do Fiscal** a ser vinculado a ata de registro de preços acima descrita.

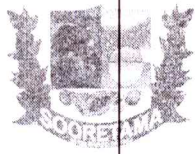
Aproveitando o ensejo, enviamos os autos à Secretaria requisitante para que, de acordo com vossas atribuições e necessidades, sejam informados os quantitativos que serão contratados. Caso opte por solicitar que os referidos produtos/serviços sejam entregues através de Autorização de Fornecimento Direta, que os autos prossigam para apreciação do Exmo Prefeito, que emitirá posicionamento acerca da demanda.

***Lembramos ainda que, se existir(em) ficha(s) orçamentária(s) com mais de uma fonte, a secretaria requerente deverá realizar a devida distribuição das quantidades ante as fontes indicadas.**

Sem mais para o momento, agradecemos.

CLÁUDIO LINO MARES
Diretor de Contratos





SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sooretama, 13 de Junho de 2023.

DESPACHO

AO

GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sr. Alessandro Broedel Torezani

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex.

Processo Administrativo nº 001386/2023.

Pregão Presencial nº 013/2023.

Prezado, com os cordiais cumprimentos;

Considerando homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2023, bem como publicação do seu resultado em meios oficiais, no qual logrou-se vencedora a empresa Elluz Restaurante Self Service Eireli ME, CNPJ nº 32.396.045/0001-13;

Considerando assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, que originou-se do referido Pregão Presencial;

Considerando necessidades desta Secretaria no fornecimento do objeto licitado para manutenção de suas atividades;

SOLICITO ao Exmo. Gabinete Municipal que autorize os trâmites para que a entrega se dê mediante Autorização de Fornecimento Direta, conforme detalhado abaixo:

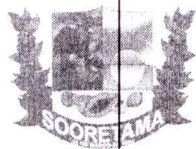
- Quantidade: 1000 (mil) unidades;
- Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Página 1 de 2



2

3



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Destaco que as despesas deverão correr pela dotação orçamentária indicada previamente em fls. nº 08 dos autos, que segue ratificada:

Projeto/Atividade: 000013001.2012200292.055 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000000 – Recursos Próprios

Ficha: 512

Por fim, em atendimento ao despacho fls. nº 208, aproveito o presente para apensar a Portaria nº 017/2023, que nomeia Fiscal de Contrato para acompanhar a execução da ARP nº 025/2023 no que for pertinente e competente à Sec. Municipal de Agricultura.

À disposição.


FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021





SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 017/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

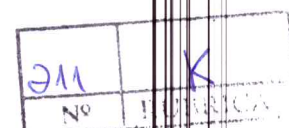
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

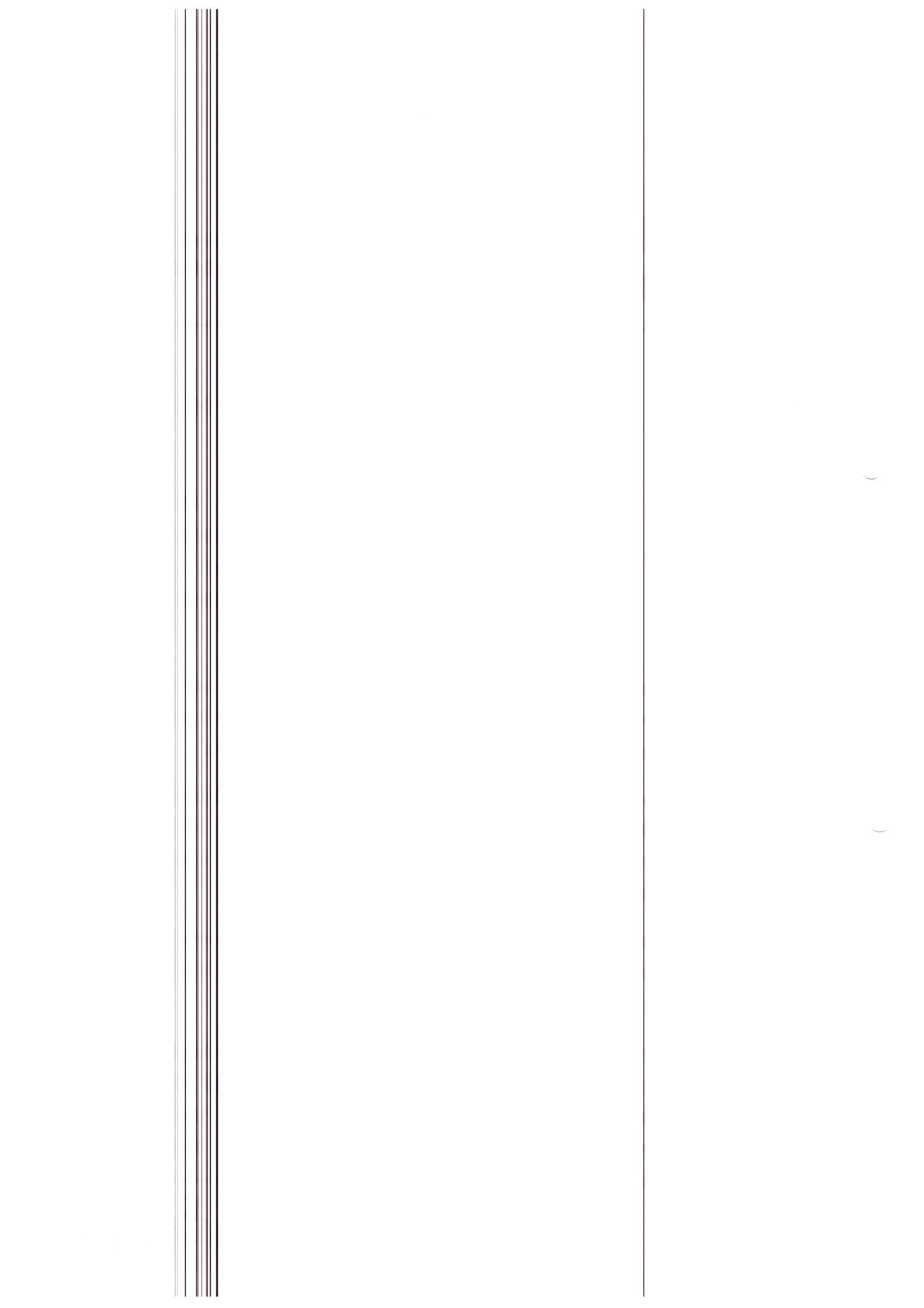
Art. 1º Considerando a Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 213/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 2º Fica designado ao servidor da Prefeitura Municipal de Sooretama, Sr. **WESLEY RODRIGUES STOFEL**, matrícula 012583, portador do CPF nº 143.649.967-42, como **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial**, para acompanhar a **Ata de Registro de preços nº 025/2023**.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, adotar-se-á as definições e atribuições do Fiscal de Contrato considerando o disposto no Decreto Municipal nº 213/2023, em especial atenção ao seu Art. 8º § 1º e Arts. 22 à 24.

Art. 4º Consistirá objeto de fiscalização desta Portaria a **Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, firmada com a empresa **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME**, CNPJ nº **32.396.045/0001-13**, que tem por objeto contratual a **"EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEK."**







SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

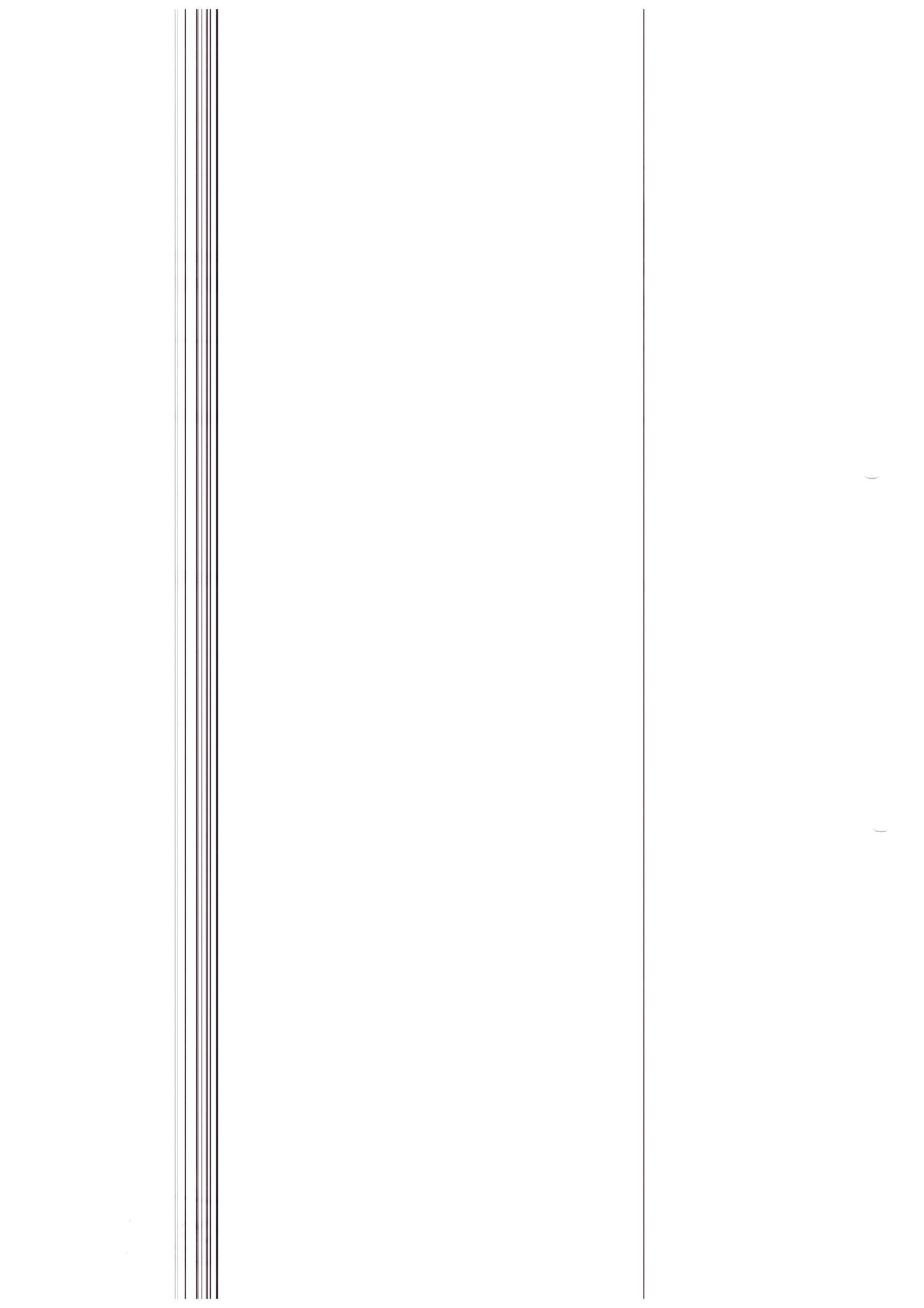
Secretaria Municipal de Agricultura de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze de junho de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº022/2021, de 04 de janeiro de 2021

013	K
Nº	RUBRICA





SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 213/2023 que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Eu, **WESLEY RODRIGUES STOFEL**, matrícula nº 012583, portador do CPF nº 143.649.967-42, DECLARO ter conhecimento de que fui designado, mediante **Portaria nº 017/2023**, como **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial**, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, firmada com a empresa **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME**, CNPJ nº **32.396.045/0001-13**, que tem por objeto contratual a “EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX.”

Declaro ainda, para todos os efeitos legais, estar em comum acordo com tal designação e ciente das atribuições pertinentes constantes nos dispositivos legais supracitados, os quais seguem transcritos:

Seção VI

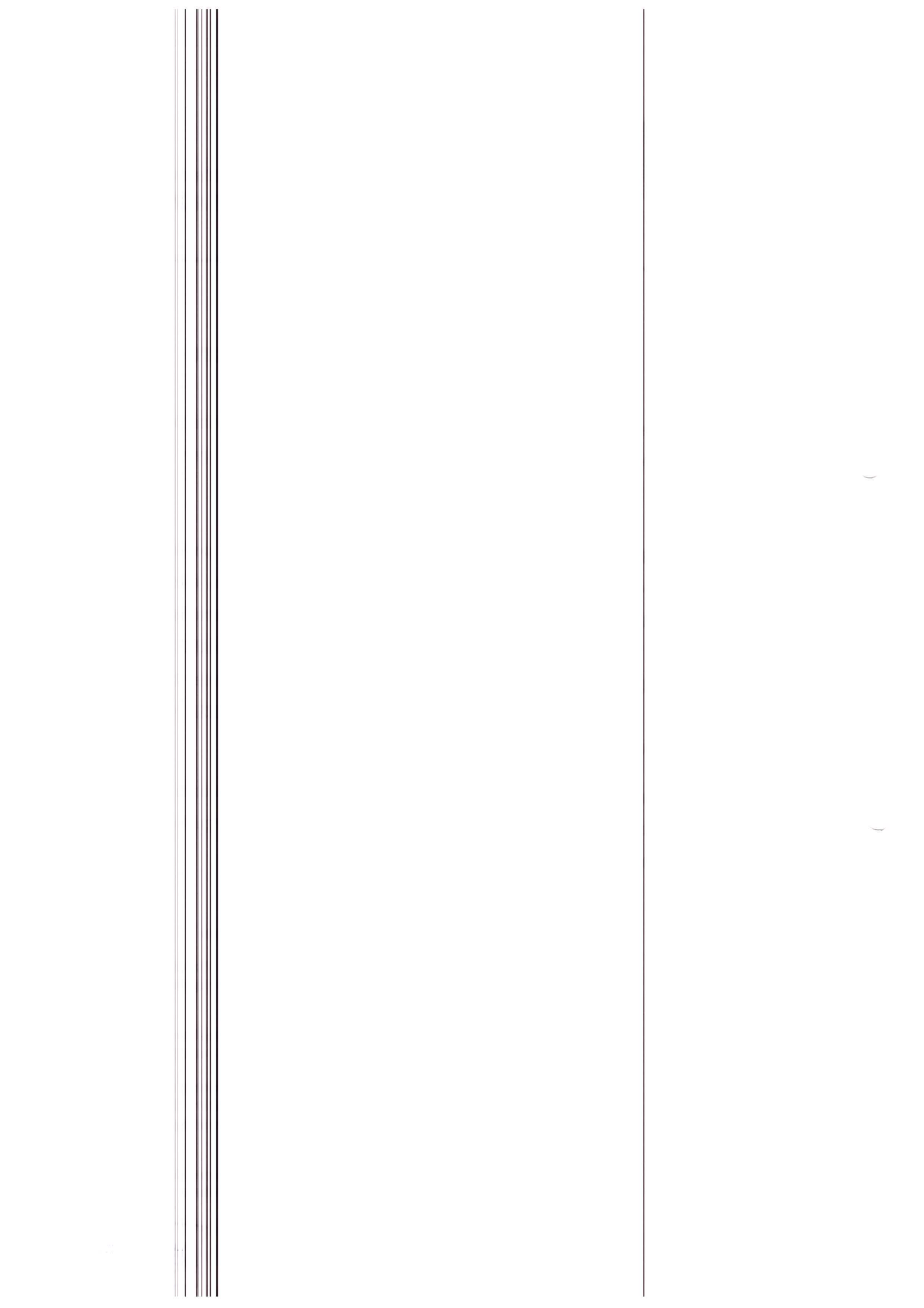
Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;





SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção VII

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



)

)



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção VII

Fiscal setorial

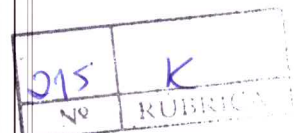
Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Sooretama - ES, 13 de Junho de 2023.

WESLEY RODRIGUES STOFEL

CPF nº 143.649.967-42

Matrícula nº 012583







SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção VII

Fiscal setorial

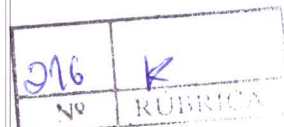
Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Sooretama – ES, 13 de Junho de 2023.

WESLEY RODRIGUES STOFEL

CPF nº 143.649.967-42

Matrícula nº 012583





1

1



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO URBANOS

Sooretama, 14 de Junho de 2023.

DESPACHO

AO

GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sr. Alessandro Broedel Torezani

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex.

Processo Administrativo nº 001386/2023.

Pregão Presencial nº 013/2023.

Prezado, com os cordiais cumprimentos;

Considerando homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2023, bem como publicação do seu resultado em meios oficiais, no qual logrou-se vencedora a empresa Elluz Restaurante Self Service Eireli ME, CNPJ nº 32.396.045/0001-13;

Considerando assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, que originou-se do referido Pregão Presencial;

Considerando necessidades desta Secretaria no fornecimento do objeto licitado para manutenção de suas atividades;

SOLICITO ao Exmo. Gabinete Municipal que autorize os trâmites para que a entrega se dê mediante Autorização de Fornecimento Direta, conforme detalhado abaixo:

- Quantidade: 1500 (mil e quinhentos) unidades;
- Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

017	K
Nº	RUBRICA

Pan. At. Lou.





SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO URBANOS

Destaco que as despesas deverão correr pela dotação orçamentária indicada previamente em fls. nº 08 dos autos, que segue ratificada:

Projeto/Atividade: 000014001.0412200032.044 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000000 – Recursos Próprios

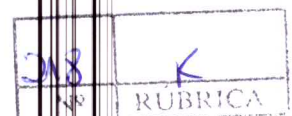
Ficha: 555

Por fim, em atendimento ao despacho fls. nº 208, aproveito o presente para apensar a Portaria nº 017/2023, que nomeia Fiscal de Contrato para acompanhar a execução da ARP nº 025/2023 no que for pertinente e competente à Sec. Municipal de Agricultura.

À disposição.

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº891/2022, de 16 de maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 09 - DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 213/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 2º Fica designado ao servidor da Prefeitura Municipal de Sooretama, Sr. **KELVEM TORQUATO DOS SANTOS**, matrícula 012723, portador do CPF nº 138.562.637-21, como **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial**, para acompanhar a **Ata de Registro de preços nº 025/2023**.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, adotar-se-á as definições e atribuições do Fiscal de Contrato considerando o disposto no Decreto Municipal nº 213/2023, em especial atenção ao seu Art. 8º § 1º e Arts. 22 à 24.

Art. 4º Consistirá objeto de fiscalização desta Portaria a **Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, firmada com a empresa **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME**, CNPJ nº **32.396.045/0001-13**, que tem por objeto contratual a "EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX. "

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos treze de junho de dois mil e vinte e três.

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº891/2022, de 16 de MAIO de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto Municipal nº 213/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Eu, **KELVEM TORQUATO DOS SANTOS**, matrícula nº 012723, portador do CPF nº 138.562.637-21, DECLARO ter conhecimento de que fui designado, mediante **Portaria nº 017/2023**, como **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial**, para fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, firmada com a empresa **ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI ME**, CNPJ nº **32.396.045/0001-13**, que tem por objeto contratual a “EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX.”

Declaro ainda, para todos os efeitos legais, estar em comum acordo com tal designação e ciente das atribuições pertinentes constantes nos dispositivos legais supracitados, os quais seguem transcritos:

Seção VI

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção VII

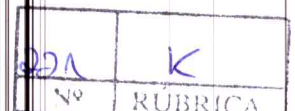
Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato da Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção VII

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ad seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

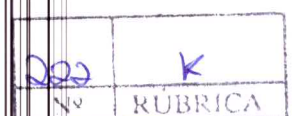
Sooretama - ES, 13 de Junho de 2023.



KELVEM TORQUATO DOS SANTOS

CPF nº 138.562.637-21

Matrícula nº 012723







PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 19 de junho de 2023.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 1386/2023

Trata-se o referido Processo a solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura e serviços urbanos em fls. nº 209/210 e 217/218.

Encaminho os autos, para empenho das referidas despesas conforme mencionado a dotação orçamentaria, quantitativo e item informados pela secretaria e posterior encaminhe a SEMSUGEC para elaboração da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, conforme solicitado.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA







MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001665/2023

224	117
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000512
Processo : 0001386/2023
Despesa:

Tipos: Global
Data : 19/06/2023
Valor : 23.000,00

Órgão : 000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função : 20 - Agricultura
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0029 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.055 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 6994 - ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI
CNPJ/CPF : 32.396.045/0001-13
Bairro : CENTRO
Cidade : SOORETAMA
Endereço : R. VITORIO BOBBIO
UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 3273-1072
Celular: 27 9232-9979
PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 1.000 (MIL) UNIDADES DE MARMITEX (REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPAS E COM CAPACIDADE DE 800G, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTAVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE). CONFORME CLAUSULA 14 DO EDITAL (DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO), ITEM 14.5 (DECRETO FEDERAL Nº 7892/13, EM SEU ART. 15 E NA LEI Nº 8.666, EM SEU ART. 62) E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	38.655,39	Despesa Empenhada	23.000,00	Saldo Disponível	15.655,39
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(vinte e três mil reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000013/2023
Número/Ano Processo Adm: 0001386/2023
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Classificação : Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	23.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	23.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	23.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	23.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	23.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	23.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	23.000,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 19 de junho de 2023

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO





MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0001666/2023

235	wf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000555
Processo : 0001386/2023
Despesa:

Tipo: Global
Data: 19/06/2023
Valor: 34.500,00

Órgão : 000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Função : 04 - Administração
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO
 Projeto/Atividade : 2.044 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 6994 - ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI **CNPJ/CPF :** 32.396.045/0001-13
Bairro : CENTRO **Cidade :** SOORETAMA
Endereço : R. VITORIO BOBBIO **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 3273-1072 **Celular:** 27 9232-9979 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE MARMITEX (REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMP A E COM CAPACIDADE DE 800G, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTAVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE). CONFORME CLAUSULA 14 DO EDITAL (DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO), ITEM 14.5 (DECRETO FEDERAL Nº 7892/13, EM SEU ART. 15 E NA LEI Nº 8.666, EM SEU ART. 62) E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	35.682,56	Despesa Empenhada	34.500,00	Saldo Disponível	1.182,56
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

(trinta e quatro mil quinhentos reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000013/2023 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0001386/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	34.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	34.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	34.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	34.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	34.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	34.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	34.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	34.500,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 19 de junho de 2023

ALESSANDRO BRODELO TOREZANI
 PREFEITO



Nº	Rubrica
220	vf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 19 de junho de 2023.

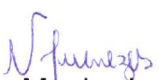
AO GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 001386/2023

Encaminhamos os autos do processo para as seguintes demandas:

- a) Assinatura do Exmo. Prefeito Municipal, nas Notas de Empenho (fls. 224/225);
- b) Encaminhar a Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos para emissão de Autorização de Fornecimento/Execução (AF);
- c) Após conclusão retornar os autos a Contabilidade.

Sem mais para o momento, agradecemos.


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade





827	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 23 de maio de 2023.

AO GABINETE MUNICIPAL

Processo nº 1386/2023
Exmo Prefeito Municipal

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração das Autorizações de Fornecimento Diretas nº 413 e 414/2023.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, análise e validação, por meio de assinatura dos citados documentos, posto que seus termos e minuta já foram apreciados pela D. Procuradoria Municipal no presente processo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

CLÁUDIO LINO MARES
Diretor de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000413/2023

228 P

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Processo	001386/2023
Origem	Pregão Presencial Nº 000013/2023	Termo	000025/2023
Dotação	000013001.2012200292.055.33903000000.150000000000	Ficha/Fonte	00512-1500000 00000
Fornecedor	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI.	CNPJ	32.396.045/0001-13
Endereço	RUA RUA VITORIO BOBBIO N 281, 322 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000	Telefone	2732329979
Local/Entrega	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	E-mail	eluzam@gmail.com
Nº Banco		Nº Agência	
		Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	Desconto	Valor Total
001	001	00008589	MARMITEX refeição servida em marmite de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, salada diversas.		UN	1000	23,00		23.000,00

Total Geral

23.000,00

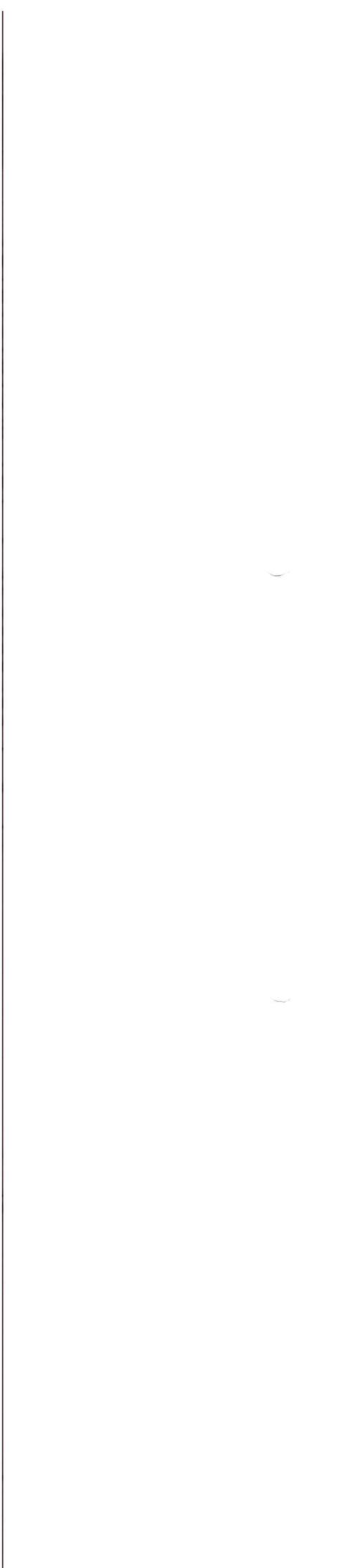
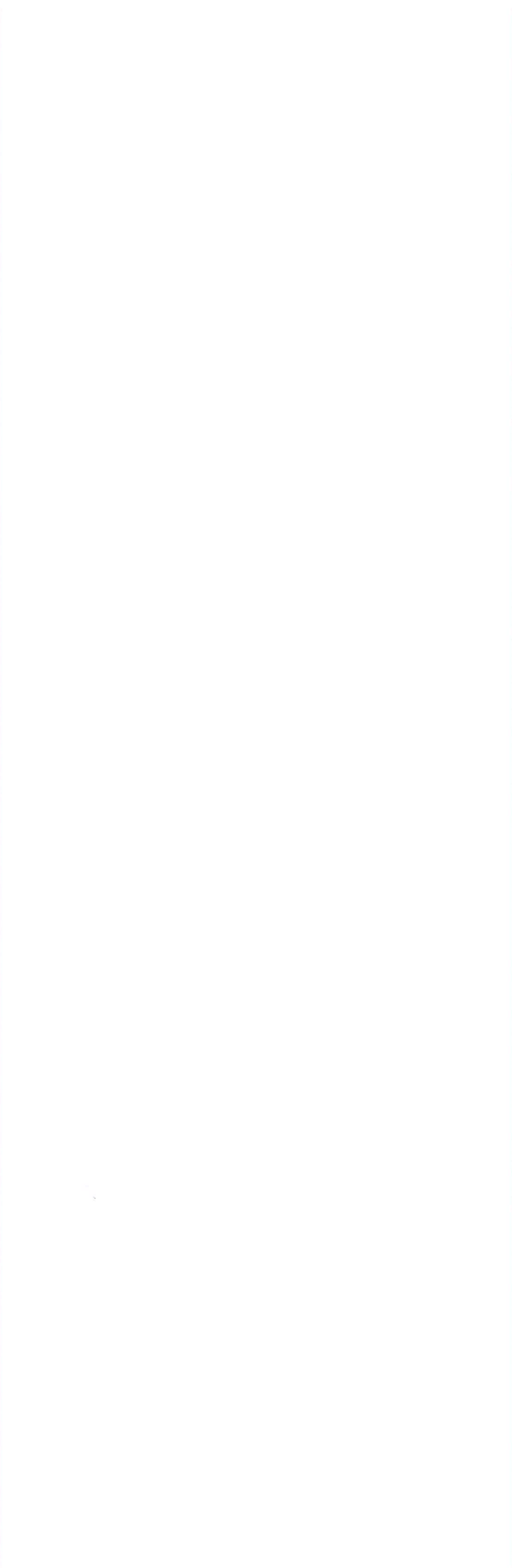
(vinte e três mil reais)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX

Sooretama, 23/06/2023 hh:mm:ss.

Secretário(a) Requerente

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000414/2023

229

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.	Processo	001386/2023
Origem	Pregão Presencial Nº 000013/2023	Termo	000025/2023
Dotação	000014001.0412200032.044.33903000000.150000000000	Ficha/Fonte	00555-1500000
Fornecedor	ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI.	CNPJ	32.396.045/0001-13
Endereço	RUA RUA VITORIO BOBBIO N 281, 322 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927000	Telefone	2792329979
Local/Entrega	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.	E-mail	eluzam@gmail.com
Nº Banco		Nº Agência	
		Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	Desconto	Valor Total
001	001	00008589	MARMITEX refeição servida em marmite de isopor com tampa e com capacidade de 800g, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, contendo: arroz, feijão tropeiro, macarrão, salpicão, salada de maionese, carne bovina/frango/suína, salada diversas.		UN	1500	23,00		34.500,00

Total Geral

34.500,00

(trinta e quatro mil quinhentos reais)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX

Sooretama, 23/06/2023 hh:mm:ss.

Secretário(a) Requerente

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	Rubrica
230	

Sooretama/ES, 28 de junho de 2023.

**A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 1386/2023**

Considerando assinatura da Autorização de Fornecimento/Execução 413/2023 e 414/2023 encaminho os autos AUTORIZANDO a feitura da publicação na Imprensa Oficial.

Atenciosamente,


**Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



Assinatura: 29/06/2023.**Vigência:** Vigorará a partir da data da sua assinatura e acompanhará a vigência do Contrato nº 081/2022.**Valor:** R\$ 45.661,35 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:**

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) 0401.1236500072.011 - 339039 - F.: 112 - FR.: 15000025 (R\$ 12.848,72);

b) 0401.1278500072.014 - 339039 - F.: 141 - FR.: 159900000001 (R\$ 32.812,63).

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1116618

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2022****Processo Administrativo nº:** 002290/2023.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.**Contratada:** BOSI TURISMO LTDA.**Objeto:** O presente Termo tem como objetivo a prorrogação do Contrato nº 081/2022 por mais 1ª (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES.**Valor:** R\$ 1.012.239,56 (um milhão, doze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1.1) Para o Exercício de 2023: O valor global será de R\$ 521.005,66 (quinhentos e vinte e um mil, cinco reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao total de 105 (cento e cinco) dias letivos, conforme discriminado no Anexo II, que correrão a conta das dotações orçamentárias a seguir:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 0401.1278500072.014 - 339039 - F.: 141 - FR.: 159900000001 (R\$ 436.661,55);

b) 0401.1278500072.014 - 339039 - F.: 141 - FR.: 1553 (R\$ 84.344,10).

2.1.2) Para o Exercício de 2024: O valor global será de R\$ 491.233,90 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), que corresponde ao total de 99 (noventa e nove) dias letivos, que correrá à conta de dotação consignada no Orçamento de 2024, conforme discriminado no Anexo III.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1116621

Sooretama

Ordem de Fornecimento

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
413/2023****PREGÃO PRESENCIAL 13/2023****Contratante:** Município de Sooretama-ES.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX**Recurso/Ficha:** 512**Processo Adm.:** 1386/2023**EMPRESA:** ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI**CNPJ:** 32.396.045/0001-13**VALOR GLOBAL:** R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)**ID CIDADES** 2023.070E0700001.02.0011

Protocolo 1116328

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 414/2023****PREGÃO PRESENCIAL 13/2023****Contratante:** Município de Sooretama-ES.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX**Recurso/Ficha:** 555**Processo Adm.:** 1386/2023**EMPRESA:** ELLUZ RESTAURANTE SELF SERVICE EIRELI**CNPJ:** 32.396.045/0001-13**VALOR GLOBAL:** R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**ID CIDADES** 2023.070E0700001.02.0011

Protocolo 1116329

Viana

Lei

**LEI Nº 3.299, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
ALTERA A LEI Nº 1.629, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.629, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:**Art. 223-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 5% (cinco por cento), aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLFF, em parcela única, até o prazo estabelecido no decreto anual de pagamento de tributos.**Parágrafo único.** O pagamento realizado após o vencimento do prazo implicará a perda do desconto concedido ao contribuinte."**Art. 255-A.** Aplica-se a esta Lei a legislação federal que dispõe sobre normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que se refere ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional."**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 29 de junho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1116481

www.amunes.es.gov.br

